## LEI MUNICIPAL Nº 4.550

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, sob Convênio, ao Quadro de Laçadores Pealo da Amizade, de Almirante Tamandaré, no valor de CR\$ 150.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro ao Quadro de Laçadores Pealo da Amizade, de Almirante Tamandaré, para o torneio de laço, realizado em 20 de fevereiro do corrente ano, naquela localidade, no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros reais).
- Art. 2º Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para atendimento das despesas resultantes do auxílio mencionado no artigo 1º desta Lei, no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros reais), com recursos oriundos da redução da seguinte rubrica:

02 - GABINETE DO PREFEITO 0201 - Gabinete do Prefeito Projeto nº 0201.03070201.003 412000.019 - Equip. e Mat. Permanente

- Art. 3º A presente concessão de auxílio financeiro somente será liberada após apresentação da comprovação de personalidade jurídica e registro da Ata de Eleição da Diretoria no Cartório de Títulos e Documentos.
  - Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 1º DE MARÇO DE 1994.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE Prefeito Municipal

MARIA ELIZABETH R.FENNER Sec. Mun. Administração